



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 19\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 190/74, de 11 de Março, que abre um crédito especial no orçamento do Hospital do Ultramar para o corrente ano económico.

Presidência do Conselho e Ministérios das Finanças e da Coordenação Económica e da Marinha:

Portaria n.º 236/74:

Substitui o mapa II anexo à Portaria n.º 347/71, de 29 de Junho, relativo aos vencimentos do pessoal da lotação das Oficinas Navais de S. Vicente.

Ministério do Exército:

Declaração:

De ter sido autorizada uma transferência de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 237/74:

Altera a redacção da alínea *b*) do n.º 1 do anexo J (I — Condições de admissão) do Regulamento da Escola de Mestrança e Marinhagem.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a lista dos países que fazem parte da Convenção Relativa a Marinheiros Refugiados.

Decreto n.º 127/74:

Approva para ratificação o Acordo Internacional do Cacau, 1972.

Ministério das Corporações e Segurança Social:

Despacho:

Fixa as normas a que deve obedecer a concessão do subsídio instituído pelo Decreto n.º 485/73, de 27 de Setembro.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas e alterações de rubricas no orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Ultramar, Direcção-Geral de Fazenda, a Portaria n.º 190/74, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 59, de 11 de Março, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2, onde se lê: «... da receita do capítulo 4.º ...», deve ler-se: «... da receita do capítulo 1.º, artigo 4.º ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 18 de Março de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E DA MARINHA

Portaria n.º 236/74

de 1 de Abril

Tornando-se necessário proceder à actualização dos vencimentos do pessoal permanente das Oficinas Navais de S. Vicente (ONSV) fixados pela Portaria n.º 347/71, de 29 de Junho, à semelhança do que foi feito para a generalidade do pessoal militar em serviço no ultramar e dos servidores civis do Estado nas províncias ultramarinas, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 76/73, de 1 de Março;

Reconhecendo-se a necessidade de prorrogar o carácter provisório da lotação do pessoal permanente